



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS  
MINUTA DA ATA N.º 04/2018, de 15 de fevereiro  
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA  
OA – ORGÃOS AUTÁRQUICOS

**2 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – EQUIPA DE PROJETO -----**

O senhor Vereador, eng.º João Paulo Sousa Gonçalves, apresentou a seguinte proposta: -----

“Considerando que:

1. *O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro prevê no n.º 3 do artigo 9.º e no artigo 11.º a possibilidade de criação de Equipas de Projeto, as quais constituem unidades orgânicas integradas na estrutura hierarquizada, com vista à eficácia na gestão dos serviços municipais e à flexibilidade na prossecução das competências das autarquias locais.*
2. *Consagra-se a criação de Equipas de Projeto quando esteja em causa o desenvolvimento e prossecução de projetos com objetivos específicos que justifiquem a constituição de uma equipa especializada para a prossecução de determinada missão.*
3. *As equipas de projeto caracterizam-se, também, pela temporalidade, ou seja, além da especialização das funções, as equipas de projeto são constituídas quando se prevê que o seu objeto se concretize num período de tempo delimitado.*
4. *As equipas de projeto devem ser criadas por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, depois de aprovadas pela Assembleia Municipal.*

*Assim, tendo em consideração que a proposta de estrutura orgânica da Câmara Municipal de Vagos, aprovada na sessão da Assembleia Municipal de Vagos, de 24 de novembro de 2017, contemplava a criação de uma Equipa de Projeto – Fundos Comunitários e Sustentabilidade (EP-FCS), proponho a constituição da referida Equipa de Projeto, nos seguintes termos:*

- *Designação do projeto – Fundos Comunitários e Sustentabilidade – Portugal 2020.*
- *Termos – A EP-FCS é uma equipa pluridisciplinar que tem como missão a execução/coordenação das candidaturas aos Fundos Comunitários – Portugal 2020.*
- *Duração do mandato – Até à conclusão/encerramento de todos os projetos do Portugal 2020.*
- *Objetivos a alcançar – Ver aprovadas as candidaturas dos projetos definidos pela Câmara Municipal, através das seguintes ações:*
  - i. *Colaboração na elaboração do diagnóstico e nas estratégias de investimento;*
  - ii. *Participação na elaboração dos planos de investimento;*
  - iii. *Elaboração das candidaturas;*



iv. *Acompanhamento dos projetos aprovados.*

- *Coordenador do projeto – Graça Feio, técnica superior.*
- *Elementos que integram a equipa do projeto e suas funções:*
  1. *Graça Feio, técnica superior, licenciada em Planeamento, com funções de Coordenação;*
  2. *Isabel Rosado, técnica superior, engenheira do Ambiente, responsável pela componente de sustentabilidade ambiental dos projetos;*
  3. *Técnica(o) superior, licenciada(o) em engenharia civil\*, responsável pela avaliação dos projetos e, quando aplicável, pela revisão dos mesmos.*
- *A equipa de projeto considera-se automaticamente extinta uma vez decorrido o prazo pelo qual foi constituída, sem prejuízo de o referido prazo poder ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta fundamentada do respetivo Presidente, a qual deve referir, designadamente, o grau de cumprimento dos objetivos inicialmente estipulados.*
- *Extinta a EP-FCS, a coordenadora do projeto elabora um relatório da atividade desenvolvida e dos resultados alcançados, a submeter à apreciação da Câmara Municipal.*

*\* Posto de trabalho previsto no mapa de pessoal para 2018, a ocupar através de procedimento concursal para constituição de vínculo por tempo determinado (termo incerto).*

*Vagos, 31 de janeiro de 2018.”. -----*

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra. -----**

Deve o NRH (Núcleo de Recursos Humanos) do DC (Departamento de Coordenação) proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----